**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas firmam entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, em obediência à Lei nº 11.788/2008 e conforme o disposto pela Resolução Nº 1191-CONSEPE, de 03 de outubro de 2014, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**I- INSTITUIÇÃO FORMADORA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), Instituição Federal de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação, criada por meio da Lei 5.152, de 21/10/1966, com sede e foro legal em São Luís, Estado do Maranhão, Praça Gonçalves Dias, nº 351, Centro, inscrita no CNPJ sob o número 06.279.103/0001-19, neste ato representado (a) pelo Coordenador (a) de Estágio do Curso de Psicologia.

Nome: Maria Áurea Pereira Silva SIAPE: 1228951

Portaria/Ordem de Serviço: E-mail: pereira.maria[@ufma.br](mailto:carlos.leal@ufma.br) Telefone: (98) 3272-8336.

Endereço: Av. dos Portugueses, 1966 - Bacanga - CEP 65.080-805 São Luís-MA

**II- INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**

|  |
| --- |
| Nome da Concedente:  Nº do Convênio: CNPJ:  Setor de Estágio:  Endereço: CEP 65. São Luís-MA - Fones: (98)  Nome do Responsável: Cargo/Função:  E-mail: Conselho de Fiscalização: CRP Nº 22/  Telefones: (98) |

**III- ESTUDANTE / ESTAGIÁRIO**

Nome Completo: Matrícula UFMA:

Curso: Psicologia Habilitação/ Modalidade: Bacharelado Período Letivo: 2024.1

Turno do Curso: Integral Previsão de Conclusão do Curso: RG:

Endereço: CEP: 65. São Luís-MA

Telefone(s): (98) - E-mail:

**CLÁUSULA 1ª**

A finalidade do estágio é proporcionar ao estudante as condições necessárias ao desenvolvimento de suas competências em situação real de trabalho, através de experiência prática em sua área de formação, preparando-o para a vida cidadã e o trabalho, nos termos contidos no Plano de Atividades anexo e parte integrante e inalienável deste Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA 2ª**

O estágio será desenvolvido de acordo com a modalidade abaixo especificada:

**I-OBRIGATÓRIO**

Setor: - Telefones: (98)

Responsável pelo Setor: - Telefones: (98)

**Jornada de Atividades:**

Duração: Início: Término: - Etapas nº - CH/Total: 135h.

Coordenadora de Estágio: Maria Áurea Pereira Silva - Telefone (98) 3272-8336.

Supervisora Docente: - CRP 22/ - Telefone (98)

Supervisora Técnica: - CRP Nº 22/ - Telefones: (98)

**Dados da Apólice de Seguros**: M. B. M. Seguradora S. A.

Nº da Apólice: 22.0820.54327-001

Vigência: 03/03/2023 a 03/04/2024.

**II- NÃO-OBRIGATÓRIO**

Setor:.......................................................................................................................................................................................

Responsável pelo Setor: ...................................................................................................................Telefone:.........................

**Jornada de Atividades:**

Carga Horária: Diária: .............( ) Semanal: ..................( )

Auxílios: Valor da Bolsa.....................Valor do Auxílio Transporte:.......................... Outros................................................

Coordenador de Estágio:...............................................................................................Telefone:......................................

Supervisor Técnico: ....................................................................................................Formação:.......................................

Cargo:........................................... Telefone:.................................. E-mail: ........................................................................

**Dados da Apólice de Seguros**:

Empresa.............................................................................. Nº da Apólice.............................Validade:..................................

**CLÁUSULA 3ª**

A realização de **estágio não-obrigatório** está condicionada aos seguintes requisitos:

§ 1º As partes têm ciência de que a carga horária não poderá ultrapassar: 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, assim como, asseguram que as atividades desenvolvidas são definidas no plano de atividades de estágio.

§ 2º O horário de estágio deve ser compatível com o horário do turno de funcionamento do curso.

§ 3º A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias.

§ 4º Quando do desligamento do estagiário, a concedente deve encaminhar à instituição de ensino um instrumento legal que comprove a realização do estágio, contendo as atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho nos períodos, com vista do estudante.

§ 5º O estagiário deve receber benefícios relacionados ao auxílio transporte, bem como bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 6º É facultativa a concessão de benefícios relacionados à alimentação, saúde e outros .

§ 7º É assegurado ao estagiário recesso de 30 (trinta) dias quando a duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, preferencialmente no período das férias acadêmicas.

§ 8º No caso em que o estágio for inferior a 1 (um) ano o recesso será concedido de maneira proporcional.

§ 9º Em ambos os recessos, integral ou proporcional, o estudante deverá receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

**CLÁUSULA 4ª**

No caso de *estágio obrigatório*, a contratação do seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário é de responsabilidade da UFMA, e no caso de *estágio não-obrigatório* é de responsabilidade da CONCEDENTE.

**CLÁUSULA 5ª**

Em qualquer das formas de estágio, o estagiário estará submetido à supervisão realizada pelo Coordenador de Estágio e/ou Supervisor Docente da FORMADORA e pelo Supervisor Técnico da CONCEDENTE.

**CLÁUSULA 6ª**

São obrigações do **ESTAGIÁRIO:**

1. Cumprir com empenho e interesse as atividades estabelecidas no *Plano de Atividades de Estágio*;
2. Apresentar o *Relatório de Atividades* ao Supervisor Docente e Supervisor Técnico no final de cada etapa de *Estágio Obrigatório*;
3. Desempenhar as atividades conforme estabelecido no *Plano de Atividades de Estágio*;
4. Cumprir as normas e regulamentos da FORMADORA e da CONCEDENTE, bem como outras eventuais recomendações do Supervisor Técnico, desde que ajustadas no presente documento;

e) Responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das leis e regulamentos ou das constantes do presente documento;

f) Apresentar a FORMADORA, semestralmente, relatório de atividades, em caso de *estágio não- obrigatório;*

g) Participar da elaboração do *Plano de Atividades de Estágio*, em acordo com as partes envolvidas.

h) Comunicar por escrito a FORMADORA sobre qualquer irregularidade ocorrida no estágio;

i) Cumprir as orientações, as normas e os regulamentos da CONCEDENTE e manter sigilo sobre as informações e dados a que tiver acesso em razão das atividades desempenhadas;

j) Apresentar à CONCEDENTE, bimestralmente, documentos que comprovem sua freqüência regular;

k) Comunicar imediatamente à CONCEDENTE a ocorrência de qualquer das situações acadêmicas, tais como: abandono, trancamento ou cancelamento da matrícula, transferência para outro curso ou para outra instituição de ensino.

**CLÁUSULA 7ª**

As partes concordam que:

I – Qualquer alteração deste termo somente será válida se efetuada por escrito, firmada pelas partes, através de seus representantes legais;

II – Nenhuma das partes será responsabilizada pelo não cumprimento de qualquer das disposições deste termo se o inadimplemento for decorrente de força maior;

III – Fica vedado a qualquer das partes, sem expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste termo;

IV – Fica certo e ajustado que nenhuma das partes tem poderes para representar a outra, a qualquer título ou sob qualquer pretexto;

V – Não fica estabelecida por este instrumento qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, sendo que cada parte responderá exclusivamente por seus atos, na medida de sua participação;

VI – Os instrumentos abaixo relacionados constituem parte integrante deste Termo de Compromisso de Estágio:

a- Plano de Atividades de Estágio por etapa ou semestre letivo;

b- Relatório Parcial de Atividades de Estágio;

c- Relatório Final de Estágio.

**CLÁUSULA 8ª**

Para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento jurídico e que não possa ser resolvida amigavelmente, as partes elegem o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária de São Luís, Estado do Maranhão.

E assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste termo de compromisso, as partes o assinam em 3 (três) vias, cabendo a primeira à instituição de ensino, a segunda à instituição concedente e a terceira o estagiário.

São Luís, de de 2024.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**FORMADORA CONCEDENTE**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ESTAGIÁRIO**